PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 012
Proc. nº 136/21
Ass. nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Art. 1º - A oferta de aulas em períodos especiais de contraturno para as turmas do 2º, 5º e 9º anos, nas respectivas unidades escolares da rede municipal, deverão obedecer as diretrizes presentes nesta resolução, sem prejuízo de novas regulamentações a serem expedidas por esta Secretaria.

Art. 2º - As turmas serão formadas após levantamento junto aos pais e responsáveis pelos discentes, realizado pela coordenação do programa.

§ 1º – A coordenação do programa deve organizar as turmas em pequenos grupos com medida de segurança da Covid 19.

§ 2º - Será designado um profissional docente para, no máximo, 02 (duas) turmas/anos.

Art. 3º - O período de interação presencial com os discentes deve ocorrer de segunda a quinta-feira, com duração de 02 (duas) horas por dia de trabalho.

Parágrafo Único – As sextas-feiras serão destinadas para formação - nos componentes curriculares de português e matemática - dos profissionais docentes que estejam incluídos no programa.

Art. 4º - O programa deverá utilizar material específico, a ser produzido pelos profissionais incluídos no programa.

Art. 5º - A direção e coordenação escolar devem manter comunicação com a coordenação do programa a fim de subsidiar esta última no andamento e aproveitamento dos trabalhos.

Parágrafo Único – A direção e coordenação escolar devem comunicar à coordenação do programa acerca de eventual necessidade de reforço de pessoal e/ou de estrutura material para fins de manter o regular andamento do programa.

Art. 6º - É medida impositiva a concessão de meios que garantam a segurança dos profissionais e discentes com o fito de evitar a contaminação do Novo Coronavírus, devendo fornecer todos os itens de segurança à saúde.

Parágrafo Único – Devem, os diretores e coordenadores das escolas, solicitar da coordenação do programa e/ou da Secretaria de Educação, subsídios para oferecer a segurança de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Buriti dos Lopes, estado do Piauí, em 17 de junho de 2021.

Fernando Luiz Liberato Moraes
Secretário Municipal de Educação

ID: 1DA82492E6304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 100/2021

CONTRATO Nº 135/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento Legal: art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº. 100/2021.

Processo Administrativo nº.136/2021

Ratificação: 23/09/2021.

Objeto: Contratação De Serviços Especializado Para Ministrar Palestra A Ser Realizada Na XIII Conferência Municipal De Assistência Social, Com O Tema – Assistência Social: Direito Do Povo E Dever Do Estado, Com Financiamento Público Para Enfrentar As Desigualdades E Garantir Proteção Social", com carga horária de 12 horas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira – PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: JANAYRA CELESTE VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 026.299.103-93

Valor Global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Assinatura: 22/09/2021.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 8B5F76CB55E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, localizada na Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para o dia **01 de OUTUBRO de 2021, às 13h00min** será realizada no dia **04 de OUTUBRO de 2021, às 15h00min** Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO,** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS DE ENTRADA/SAÍDA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI,** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR ESTIMADO DE R$ 229.977,38 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais, trinta e oito centavos).FONTES DE RECURSOS: (1.001.000) – Recurso Ordinários. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, E DISPONÍVEL NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ –LICITAÇÕES WEB. E-MAIL: buritidoslopescontratacao@gmail.com.

Buriti dos Lopes - PI, 24 de Setembro de 2021.

Wilton Carvalho dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA – PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2021/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **das 08:00 às 14:00 horas do dia 01 de Outubro de 2021**, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 107/2021/CPL**, objetivando **A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição parcelada dos serviços de Hospedagem e três refeições na cidade de Teresina- PI, com o intuito de atender as necessidades dos pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município (TFD).** Este termo de dispensa e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na prefeitura municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no sait www.licitanet.com.br, ou solicitados via correio eletrônico – cpldeitaueira@gmail.com. Itaueira (PI), 24 de setembro de 2021.

Wberson Gomes de Araújo
Agente de contratação

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com